

1. FINALIDADE

Este anexo apresenta os requisitos, fases, ações, prazos e responsabilidades que norteiam a contratação da solução tecnológica especializada, oferecida na modalidade Software como Serviço (SaaS), que contempla a distribuição de classes e subclasses de fundos de investimento próprias e de terceiros – inclusive por conta e ordem –, a controladoria do passivo de cotas de classes e subclasses de fundos de investimento, e o atendimento às exigências dos órgãos reguladores e autorreguladores.

De modo a detalhar os requisitos envolvidos com os serviços em pauta, este anexo abrange os seguintes tópicos:

- Composição referencial e responsabilidades relacionadas à prestação dos serviços;
- Requisitos de qualificação para a Contratada;
- As macrofases para a implantação da solução, a saber:
 - Planejamento da Implantação, integração e migração;
 - Ativação e conferência dos componentes da solução (módulos da solução, manuais, etc);
 - Levantamento da situação atual, configuração dos componentes e documentação;
 - Homologação de Requisitos Técnicos da Solução;
 - Período de Funcionamento Experimental (PFE);
 - Implantação da Solução em Ambiente de Produção.
- Prazos e interdependências obrigatórias entre fases e ações para realização da implantação.

Os requisitos para prestação dos serviços especificados neste Anexo, incluindo características funcionais dos produtos, integração com os sistemas atualmente em produção, migração de sistema legado e o atendimento dos prazos estabelecidos, se aplicam aos itens que compõem o objeto do edital, à exceção daqueles requisitos onde seja explicitamente indicado o item objeto do edital ao qual o requisito se aplica.

Referidos requisitos deverão ser atendidos de forma integral pela Contratada. O não atendimento a qualquer desses requisitos, por completo ou em parte, sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, às sanções previstas em contrato e às eventuais medidas legais cabíveis.

As tabelas a seguir apresentam definições e requisitos relacionados aos serviços de instalação/implantação da solução, migração do sistema legado, integrações e resultados a serem gerados, bem como especificam as responsabilidades atribuídas às partes interessadas.

2. COMPOSIÇÃO REFERENCIAL E AS RESPONSABILIDADES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
2.1.Composição Referencial dos Serviços	
2.1.1. Composição Básica	Os serviços de implantação da solução são compostos da instalação, configuração, integração com sistema do Banco, ativação, migração de sistema legado e desenvolvimento de rotinas, tanto online quanto batch, com os sistemas do CONTRATANTE, necessários ao funcionamento adequado da SOLUÇÃO e dos negócios do CONTRATANTE, conforme especificações contidas neste Anexo e demais anexos. Além da documentação, apoio técnico e logístico e gerência da implantação dos diversos componentes da solução.
2.1.2. Local de Prestação dos Serviços	Todas as atividades relacionadas a este Planejamento de implantação e migração serão prestadas, prioritariamente, de forma remota , utilizando ferramentas de colaboração, comunicação e acesso seguro. A contratada deverá garantir que toda a equipe técnica e de gestão envolvida na implantação esteja disponível para atendimento remoto durante o período estabelecido, respeitando os prazos e cronogramas acordados com o Banco. O Banco poderá, a seu critério e mediante justificativa técnica, convocar a equipe técnica da contratada para atuação presencial , nas instalações do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV) do Banco do Nordeste do Brasil, situado em Fortaleza-CE.
2.1.3. Responsabilidade e Expensas	Todas as atividades relacionadas à implantação, customização, migração e integração da SOLUÇÃO contratada ocorrerão sob a responsabilidade e expensas da Contratada, sem nenhum ônus adicional para o Banco, cabendo a este somente o apoio técnico e a avaliação dos resultados, nos termos previstos do edital.
2.1.4. Suporte avançado.	Por Suporte avançado entendam-se todos os procedimentos relacionados à instalação, migração, integração, parametrização e testes de quaisquer componentes de software fornecidos no escopo do edital, de modo a garantir o pleno funcionamento da SOLUÇÃO. As atividades relativas à integração com os demais componentes de software e sistemas atualmente em uso na rede do Banco serão realizadas também pela CONTRATADA.
2.1.5. Materiais Necessários	Todos os componentes de <i>software</i> requeridos para atender as funcionalidades exigidas do edital, mesmo que não estejam especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação, integração e migração, deverão ser fornecidos devidamente licenciados pela Contratada.
2.1.6. Políticas de Segurança	Todos os componentes de software e customizações da solução devem se adequar às políticas de segurança definidas pelo Contratante.

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

2.1.7. Documentação	A Contratada deverá criar e manter atualizada documentação das atividades, dos processos, testes, homologação, entrega e conferência, encontros de trabalho, compromissos e prazos, incluindo planos de trabalho, atas de reuniões, de modo a compor uma documentação digital e definitiva da implantação.
2.2. Apoio Técnico e Logístico	
2.2.1. Diagnóstico, Solução de Problemas, Parametrização e Customização	<p>A Contratada será responsável, no escopo das atividades deste planejamento de implantação/migração, pela execução de quaisquer procedimentos de diagnóstico e solução de falhas relacionadas aos serviços de implantação/migração dos componentes da solução objeto do edital. Caso o diagnóstico aponte para falhas não relacionadas aos componentes da solução, o Banco deverá proceder com a correção e/ou ajuste, desde que devidamente comprovado pelo Contratado, a critério do Banco.</p> <p>OBS: O Apoio Técnico e Logístico citado neste documento refere-se às exigências em nível de atividades presentes neste Planejamento de Implantação. As exigências no que se refere ao suporte técnicos e níveis de serviço estão presentes no Anexo V - Serviços de Suporte e Assistência Técnica.</p>

3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES PARA O CONTRATADO

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
3.1. Requisitos Gerais	
3.2. Alocações de Profissionais	
3.2.1. Finalidade	A Contratada deverá disponibilizar profissionais tecnicamente qualificados para atender às demandas de implantação, migração e integração da solução.
3.2.2. Relação dos Profissionais	Os profissionais que realizarão os serviços de desenho e implantação relacionados com a solução proposta deverão ser funcionários da empresa da Contratada ou consultores contratados que deve declarar que os mesmos possuem capacitação e conhecimento total da solução proposta e que prestarão os serviços para o Banco do Nordeste do Brasil.
3.2.3. Quantidade	<p>A equipe a ser alocada pela Contratada deverá contar, <u>no mínimo</u>, com os seguintes profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 01 (hum) Gerente de Contrato (Preposto); ▪ 01 (hum) Gerente do projeto; ▪ Time de especialistas nos módulos que compõem a solução objeto desse edital, além de especialistas necessários a integrações: Profissionais para atuar diretamente nas atividades da SOLUÇÃO, com perfis aderentes a realização de levantamento

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Suporte técnico: Profissionais para atuar diretamente nas atividades da SOLUÇÃO, com perfis aderentes a Gestão de Serviços de TI (ITSM) e Gestão de Atendimento ao Cliente (CSM - Customer Service Management) <p>Caberá a CONTRATADA dimensionar a estrutura necessária, o perfil e a qualificação dos seus profissionais, com vistas a atender as necessidades do Banco, tendo como base as características, a especificidade dos serviços e as atividades a serem executadas, observando as definições constantes nos Anexos do edital.</p> <p>Os profissionais da CONTRATADA exercerão suas atribuições sob gestão direta e exclusiva dos PREPOSTOS da CONTRATADA.</p> <p>O PREPOSTO deve ser apresentado na data de Assunção dos Serviços</p>
3.2.4. Horário de prestação de serviços dos profissionais	<p>Os perfis anteriormente mencionados possuem apenas caráter sugestivo. Todas as funcionalidades de todos os módulos que compõem a solução adquirida deverão ser suportadas pelos profissionais alocados. Estes profissionais deverão realizar as atividades mencionadas no item anterior, nas dependências do CAPGV ou de forma remota, em período integral (horário comercial). Em alguns casos, poderá ser necessária a realização de atividades em horário noturno ou em dias não úteis, desde que previamente combinado com a CONTRATADA.</p> <p>Observação: A Contratada poderá, a seu critério, aumentar o número de horas ou de profissionais destinados à execução das tarefas do projeto, desde que não haja nenhum custo adicional para o Banco;</p>
3.2.5. Suporte Logístico e Operacional	Todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas operacionais da equipe alocada pela Contratada ocorrerão a expensas da Contratada.
3.2.6. Apoio por parte do Banco	Caso seja necessário desempenhar atividades nas dependências do CAPGV, o Banco oferecerá acomodação no local de trabalho, incluindo estações de trabalho, acesso físico às suas instalações e identificação através de crachás, bem como autorização e acesso aos recursos computacionais e apoio técnico às atividades de implantação, integração e migração da solução, desde que absolutamente dentro do escopo das atividades da equipe do Banco e a seu critério.
3.3. Qualificações dos Profissionais	
3.3.1. Gerente de Contrato (Preposto)	A Contratada deverá indicar, até o momento da assinatura do contrato, profissional designado como fiscal responsável para ser o ponto focal de gestão da equipe e da gestão do contrato com autonomia para resolução de quaisquer impedimentos relacionados a execução do contrato;
3.3.2. Gerente de Projeto	A Contratada deverá indicar, até o momento da assinatura do contrato, um gerente de projeto empregado da empresa, que será o líder e responsável pela entrega da implantação da solução, de modo a garantir a qualidade dos resultados e o atendimento aos requisitos e prazos estipulados no edital.
3.3.2.1 Certificações Técnicas do Gerente do Projeto	Deverá possuir certificação <i>PMP - Project Management Professional</i> do <i>PMI - Project Management Institute</i> ou <i>Master Business Administration - MBA</i> em gestão de projetos;

3.3.2.2 Experiência Profissional do Gerente do Projeto	O Gerente de Projetos deverá possuir experiência em projeto(s) de cliente(s) de grande porte, relacionados à implantação da solução contratada.
3.3.2.3 Atribuições	<p>Dentre as atribuições do gerente de projetos estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação e manutenção do planejamento de implantação, integração, migração da solução, a ser homologado pelo Banco, de acordo com os parâmetros definidos neste Anexo; ▪ Controle do escopo e do cronograma, de acordo com o Planejamento da implantação, integração e migração; ▪ Controle da qualidade, monitorando e relatando os resultados obtidos na implantação, integração e migração; ▪ Gerenciamento da equipe da Contratada quanto ao desempenho nas atividades da implantação, integração e migração; ▪ Garantia da geração, coleta e distribuição das informações sobre as atividades da implantação, integração e migração para a equipe do Banco; ▪ Realizar reuniões semanais com a equipe do Banco para reportar status do projeto, andamento de atividades, monitoramento de riscos; ▪ Identificação, análise, planejamento a respostas e monitoramento e controle dos riscos relativos às atividades de implantação e migração; ▪ Criação, manutenção e controle da documentação relacionada à implantação, nos termos descritos do edital, mesmo que criadas pela equipe de implantação e migração; ▪ Todas as atribuições e artefatos gerados por este profissional deverão ser aderentes às boas práticas descritas pelo guia de gerenciamento de projetos do PMBOK.
3.3.2.4. Demandas do Banco	O Gerente de projetos deverá receber as solicitações do Banco e terá um prazo de 5 dias úteis para atendimento, referente ao fornecimento de informações e documentação atualizada sobre implantação, integração e migração da solução, desde que inseridas no escopo de suas atribuições.
3.3.2.5. Redefinição de Fases ou Ações	O Banco se reserva ao direito de redefinir, a qualquer momento da implantação, integração e migração, quaisquer fases, ações, prazos e recursos envolvidos, objetivando a garantia de alcance dos parâmetros de qualidade, segurança, mitigação de riscos e atendimentos de prazos, cabendo a Contratada adequar-se às modificações propostas, refazendo atividades e documentações caso necessário, desde que essas não extrapolem o escopo dos serviços e a quantidade de profissionais estimados para a entrega inicial prevista de escopo, mediante prévia negociação de alterações com a Contratada.
3.3.2.6. Documentação	Ao final dos trabalhos deverá fornecer documentação atualizada contemplando todas as atividades desenvolvidas para a implantação, integração e migração da solução, observando as definições constantes nos Anexos do edital.
3.3.3. Time de Especialistas na solução	A Contratada deverá indicar, até o momento da assinatura do contrato, a composição da equipe de especialistas na(s) solução de distribuição de fundos próprios e de terceiros (distribuição por conta e ordem) e de controladoria do passivo de fundos próprios e de terceiros, objeto deste edital, pertencente ao quadro de funcionários da empresa ou contratado para esta função, responsáveis pela implementação dos processos especificados.

<p>3.3.4. Experiência Profissional do Especialista(s) na solução</p>	<p>Deverá ter experiência em trabalhos de implantação, administração, customizações, migrações e desenvolvimento de integrações da solução em cliente(s).</p>
<p>3.3.5. Atribuições</p>	<p>Dentre as atribuições dos Especialistas na solução:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Planejamento, desenho, adaptação dos requisitos para implantação da solução de acordo com os processos e atividades desenhados e adaptados ao Banco; ▪ Implantação, parametrização, migração e customização da solução de acordo com as necessidades do Banco; ▪ Deverá realizar a configuração, parametrização e customização dos relatórios gerenciais e técnicos; ▪ Deverá realizar a configuração e documentação dos procedimentos de backup/restore e disaster recovery das soluções; ▪ Desenvolver documentação eletrônica de todas as atividades de implantação, integração, migração, parametrização e customização da solução; ▪ Criação da base de conhecimento e de erros conhecidos das ferramentas, tendo uma completa documentação eletrônica de todas as atividades de implantação, integração, migração, parametrização e customização das atividades desenvolvidas no Banco; ▪ Desenhar, configurar, implementar, migrar e customizar a solução para todas as integrações solicitadas no Anexo II - Requisitos Funcionais, Anexo III - Requisitos Não Funcionais e Anexo IV - Plano de Implantação (este anexo); ▪ Deverá realizar a instalação, migração, parametrização e customização do ambiente homologação e produção da solução;
<p>3.3.6. Demandas do Banco</p>	<p>Os Especialistas na solução têm um prazo de 5 dias úteis para atender a todas as demandas do Banco, relacionadas ao fornecimento de informações e documentação atualizada sobre a implantação da solução, desde que inseridas no escopo de suas atribuições.</p>
<p>3.3.7. Redefinição de Configuração, Parametrização e Customização da solução</p>	<p>O Banco se reserva ao direito de redefinir, a qualquer momento da implantação, integração e migração, quaisquer fases, ações, prazos e recursos envolvidos, objetivando a garantia de alcance dos parâmetros de qualidade, segurança, mitigação de riscos e atendimentos de prazos, cabendo a Contratada adequar-se às modificações propostas, refazendo atividades e documentações, caso necessário, desde que essas não extrapolem o escopo dos serviços e a quantidade de profissionais estimados para a entrega inicial prevista de escopo, aqui descritos mediante prévia negociação de alterações de atividades, escopo, prazo e custo com o Contratado.</p>
<p>3.3.8. Documentação</p>	<p>Ao final dos trabalhos, fornecer documentação atualizada contemplando todas as atividades desenvolvidas para a configuração, migração, parametrização e customização da solução, observando as definições constantes dos Anexos do edital.</p>

4. MACRO-FASES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. PLANEJAMENTO DE IMPLANTAÇÃO/INTEGRAÇÃO/MIGRAÇÃO (ROADMAP DE ENTREGAS)

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.1.1. Requisitos Gerais	<p>A Contratada deverá apresentar ao Banco em reunião própria, quando da entrega da versão inicial do Planejamento de Implantação, integração e migração, documentos de gerenciamento do projeto com as informações necessárias para fornecer subsídios que possibilite controle efetivo do projeto.</p> <p>As informações constantes no documento de gerenciamento do projeto, a serem validadas pela equipe de especialistas do Banco, são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Plano de Gerenciamento do Escopo; ▪ Plano de Gerenciamento de Riscos; ▪ Roadmap de entregas, contendo descrição de todos os entregáveis, data prevista de conclusão da entrega e responsáveis; ▪ Cronograma; ▪ Plano de mobilização e organização das frentes de trabalho para execução das atividades do Projeto; ▪ Relatório de Desempenho e Status do Projeto; ▪ Matriz de Responsabilidades; ▪ Matriz de Comunicação; ▪ Plano de testes com planejamento dos ciclos dos Testes Unitários, Testes de Cenários, Testes Integrados, Testes de Homologação e Testes de Regressão; ▪ Plano de recuperação de Desastre da Solução: Backup/Recovery e de Contingência; ▪ Plano de instalação da solução e atualizações periódicas; ▪ Plano de treinamento; ▪ Lista de contato nome, identidade, CPF, e-mail, celular, telefone) das pessoas envolvidas no projeto; ▪ Formulários de Requisição de Mudanças para todas as Mudanças a serem implantadas nos Ambientes de Homologação e Produção do Banco; ▪ Ata de Reuniões.
4.1.2. Macro-fases	<p>Os serviços de implantação contemplarão, <i>peelo menos</i>, a realização das seguintes macro-fases:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Planejamento da implantação, migração e integração (Roadmap de entregas) ▪ Ativação e conferência dos componentes (módulos da solução, licenças de uso de <i>software</i>, manuais, etc); ▪ Levantamento da situação atual, configuração dos componentes e documentação; ▪ Homologação de Requisitos Técnicos da Solução; ▪ Período de funcionamento experimental (PFE);

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantação, migração e integração da solução em ambiente de produção;
4.1.3. Comunicado de conclusão	O gerente de projeto (contratado) deverá reportar ao gestor de projeto (do Banco) responsável pelo acompanhamento da implantação da solução a conclusão de cada macrofase.
4.1.4. Encontros de homologação	<p>Imediatamente após o recebimento do comunicado de conclusão, o Banco realizará encontro de homologação para decidir sobre o aceite de finalização da macrofase. Este encontro contará com a presença, mínima, dos seguintes profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gerente de contrato (preposto); ▪ Gerente de projeto (contratado); ▪ Representante da equipe técnica (contratado); ▪ Gerente de projeto (Banco); ▪ Representante da equipe técnica (Banco). <p>Em caso de não aceitação de conclusão, a contratada fica obrigada a adotar medidas imediatas visando corrigir quaisquer situações que possam estar impedindo a devida finalização da macrofase, ficando sujeito à aplicação das sanções cabíveis ao contrato.</p>
4.1.5. Termo de aceitação	O Banco emitirá, ao final de cada macrofase homologada como concluída, um termo de aceitação específico.
4.1.6. Prazos e interdependências	O plano de implantação deverá considerar os prazos e interdependências entre fases previstas no Item 5 - PRAZOS E INTERDEPENDÊNCIAS ENTRE FASES E AÇÕES deste Anexo.

4.2. LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL, CONFIGURAÇÃO DOS MÓDULOS E DOCUMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.2.1. LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL	
4.2.1.1. Objetivos	Deverá realizar levantamento e desenho da situação atual dos processos de distribuição de fundos próprios e de terceiros (distribuição por conta e ordem) e de controladoria do passivo de fundos próprios e de terceiros, visando entender os possíveis impactos para a implantação, integração e migração para a nova solução.
4.2.1.2. Atividades	<p>Deverá elaborar relatório contendo informações da situação atual e plano de implementação, bem como o seu relacionamento com os outros processos da área de ativos de terceiros do Banco;</p> <p>Deverá elaborar cronograma da implantação da SOLUÇÃO com os marcos por módulos da SOLUÇÃO, de acordo com o Item 5 PRAZOS E INTERDEPENDÊNCIAS ENTRE FASES E AÇÕES deste anexo;</p>

	<p>As demais atribuições constantes do edital referentes ao Gerente de Projeto e ao Especialista na Solução, que o Banco achar necessárias, também deverão ser realizadas;</p> <p>Deverá realizar entrevistas com usuários e clientes-chaves com vistas a levantar dados sobre a situação atual dos sistemas e processos, serviços, recursos e aplicativos do Banco.</p>
4.2.2. CONFIGURAÇÃO DOS MÓDULOS	
4.2.2.1. Objetivo	O objetivo é implementar a solução de distribuição de fundos próprios e de terceiros (distribuição por conta e ordem) e de controladoria do passivo de fundos próprios e de terceiros, migração de dados do sistema legado, parametrização e customização dos módulos da solução e seus relacionamentos, na modalidade Software como Serviço (SaaS).
4.2.3. DOCUMENTAÇÃO	
4.2.3.1. Objetivo	O objetivo dessa etapa é documentar todo o processo de implantação, migração, parametrização e customização dos módulos da solução. Os documentos deverão ser disponibilizados para o Banco em formato digital.
4.2.3.2. Documentação	<p>Deverão ser fornecidos documentos contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os documentos que devem ser entregues em formato acordado com o Banco, cabendo ao mesmo a decisão de aceitar ou rejeitar as documentações em outros idiomas; ▪ Base de conhecimento da solução, contendo todos os procedimentos de configurações, migrações, parametrizações e customizações incluindo telas e procedimentos realizados nos sistemas implantadas no Banco; ▪ Base de Erros Conhecidos das ferramentas, contendo todos os fluxos de resolução de incidentes e problemas encontrados nas configurações, migrações, parametrizações e customizações configurados incluindo telas.

4.3. ATIVAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS MÓDULOS DA SOLUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.3.1. Local de Entrega	A ativação de todos os componentes da solução (<i>software</i> , licenças de uso de software, documentação etc.), devidamente identificados, deverá ser feita ao Ambiente de Distribuição e Suporte a Fundos de Investimento do Nordeste do Brasil S.A., situado na Av. Dr. Silas Munguba 5700, Bairro Passaré, Bloco E2-Subsolo, CEP 60740-000, Fortaleza-CE.
4.3.2. Conferência	A Contratada deverá acompanhar a conferência que será feita pelo Banco, à medida que os componentes da solução forem ativados, devendo acolher imediatamente as notificações acerca de quaisquer inconsistências entre os componentes ativados

	e os previstos na sua proposta técnica. Vale ressaltar que as condições de aceite previstos nesta etapa de conferência referem-se à aderência entre o que foi entregue pela Contratada e o que foi solicitado nos anexos técnicos da referida contratação.
4.3.3. Notificação de Inconsistência na Entrega /ativação dos Módulos	Caso haja inconsistência entre componentes previstos na proposta técnica da solução apresentada pela Contratada e os de fato ativados ao Banco, este notificará a Contratada formalmente a respeito da inconsistência, ficando a contratada sujeito à aplicação de eventuais sanções previstas no instrumento contratual.

4.4. HOMOLOGAÇÃO DE REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.4.1. REQUISITOS GERAIS	
4.4.1.1. Etapas	<p>Em conformidade com o plano de implantação, integração e migração, a Contratada deverá realizar a disponibilização da solução em completo funcionamento, para fins de homologação e provas de conceitos, contemplando as etapas de trabalho, conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE ISOLADO: instalação e homologação de funcionamento da solução, em ambiente isolado, isto é, sem qualquer integração com as condições operacionais físicas ou lógicas de funcionamento do ambiente de produção; ▪ ETAPA 2 - HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE INTEGRADO AO AMBIENTE DE PRODUÇÃO: instalação e homologação de funcionamento da solução em ambiente integrado ao ambiente de produção. A solução deverá demonstrar compatibilidade e comportamento esperado diante de condições físicas e lógicas simuladas do ambiente corporativo do Banco em produção. ▪ ETAPA 3 - HOMOLOGAÇÃO DA MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS E INTEGRAÇÕES: Construir a transformação e compatibilização dos dados visando a migração/tombamento de dados entre soluções. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços necessários para a migração de dados, como a interpretação, conversão, análise, importação, criação de rotinas e adoção de quaisquer outras práticas necessárias para viabilizar a migração de dados do sistema legado para a solução contratada. Desta forma, cabe a CONTRATADA a responsabilidade de execução do processo de migração em sua totalidade. Esta fase também considera todos os módulos, estudo e execução de integrações com os sistemas do Banco, análise e documentação dos processos de negócio, configuração, parametrização da solução, homologação, migração de bases legadas, implantação e transferência de conhecimento para a equipe que fará a operacionalização dos processos implantados na solução, conforme Anexo VI - Serviços de Treinamento e Transferência de Conhecimento. As atividades indicadas nesta etapa referem-se à instalação e homologação de funcionamento da solução em ambiente integrado ao ambiente

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

	<p>de homologação. A solução deverá demonstrar compatibilidade e comportamento esperado diante de condições físicas e lógicas simuladas do ambiente corporativo do Banco em homologação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ ETAPA 4 - VALIDAÇÃO DA MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS E INTEGRAÇÕES: Construir a transformação e compatibilização dos dados visando a migração/tombamento de dados entre soluções. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços necessários para a migração de dados, como a interpretação, conversão, análise, importação, criação de rotinas e adoção de quaisquer outras práticas necessárias para viabilizar a migração de dados do sistema legado para a solução contratada. Desta forma, cabe a CONTRATADA a responsabilidade de execução do processo de migração e integrações em sua totalidade. Além da instalação e homologação de funcionamento da solução em ambiente integrado ao ambiente de produção. A solução deverá demonstrar compatibilidade e comportamento esperado diante de condições físicas e lógicas do ambiente corporativo do Banco em produção. <p>O Banco não aceitará, em nenhuma hipótese, relevar a demonstração de funcionalidade <i>in loco</i> da solução com base em resultados de testes efetuados fora deste ambiente, integrado e isolado, ainda que descritas em documentação técnica dos produtos ou qualquer outro documento apresentado pela Contratada.</p> <p>O Banco poderá, se desejar, relevar a verificação das funcionalidades que considerar de atendimento óbvio, trivial ou irrelevante por parte da solução.</p>
<p>4.4.1.2. Continuidade de Funcionamento</p>	<p>As seguintes condições deverão ser observadas acerca da execução dos serviços de homologação da solução em ambiente isolado e integrado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A instalação, integração e migração da solução deverá, preferencialmente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos recursos ou equipamentos atualmente em operação, nem impedir ou interromper a rotina de trabalho de funcionários e colaboradores do Banco; ▪ No caso de necessidade de interrupção dos recursos, equipamentos ou da rotina de trabalho de qualquer setor funcional, em decorrência da instalação da solução a ser efetuada, esta deverá estar devidamente planejada e ser acordada com antecedência junto ao Banco.
<p>4.4.1.3. Metodologia</p>	<p>Deverá ser previamente fornecida pela Contratada uma descrição detalhada dos testes que serão efetuados e a metodologia a ser utilizada para a aplicação de cada teste, indicando, quando aplicável, quais softwares serão utilizadas e suas respectivas versões.</p> <p>A integração de todos os módulos que compõem a solução da Contratada em conjunto com os sistemas e ferramentas já existentes e internas do Banco é obrigatória para realização das etapas de homologação, criando uma interface única de administração, a exceção se as atividades pertinentes ao Banco não forem concluídas a tempo da etapa de homologação.</p>

	<p>Os testes acontecerão sob a responsabilidade e expensas da Contratada, incluindo todos os softwares necessários à sua efetivação.</p> <p>Ao Banco caberá o direito de não aceitar a metodologia ou os softwares indicados pela Contratada para a realização de um ou mais testes específicos descritos.</p>
4.4.1.4. Demonstração das Funcionalidades	<p>A Contratada caberá demonstrar todas as funcionalidades decorrentes da implantação, integração e migração da solução, requeridas para avaliação por parte do Banco, as quais deverão ser testadas em todas as variações possíveis, através de testes específicos;</p> <p>O Banco acompanhará todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a Contratada realizá-los omitindo quaisquer informações ou métodos utilizados.</p>
4.4.1.5. Transparência da Homologação	<p>Na demonstração das funcionalidades, a Contratada não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento, ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam ao Banco de ter comprovação integral sobre os resultados dos mesmos.</p>
4.4.1.6. Redefinição dos Testes	<p>O Banco se reserva o direito de redefini-los ou solicitar testes adicionais nos produtos caso os testes propostos não apresentem os resultados acordados previamente.</p>
4.4.2. ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE ISOLADO	
4.4.2.1. Atividades de Implementação	<p>Consiste em executar as atividades necessárias para implementação e sustentação da Solução, de seus módulos e componentes, em ambiente provisionado pela contratada, no modelo Software as Service (SaaS), resultando em seu pleno funcionamento, de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.</p> <p>Contempla todas as ações necessárias para ativação, parametrização e disponibilização da Solução atendendo integralmente os requisitos definidos no Termo de Referência e seus anexos.</p> <p>Levantamento de regras de negócios: O CONTRATADO deverá verificar todas as regras de negócios, sob as quais os serviços contratados deverão basear-se;</p> <p>A ativação da plataforma deverá contemplar também a disponibilização dos requisitos funcionais e não funcionais descritos no Anexo II - Requisitos Funcionais e Anexo III - Requisitos não Funcionais;</p> <p>As etapas descritas a seguir, poderão ser revistas e/ou alteradas pela contratante, durante o planejamento da implementação, de forma a refletir as necessidades, detalhes e particularidades da Solução.</p>

4.4.2.2. Sequência de Testes em Ambiente Isolado	A sequência de testes construída pela Contratada deverá garantir a validação de características técnicas e funcionalidades suportadas pela solução, de forma a demonstrar todas as funcionalidades que integram o conjunto de especificações técnicas constantes do edital.
4.4.2.3. Período Mínimo de Operacionalização	Todos os módulos envolvidos na operacionalização desta etapa de homologação deverão ser submetidos a um regime de funcionamento conjunto, operando de forma plena, no que for aplicável, por um período mínimo de até 40 (quarenta) horas, em horário comercial.
4.4.2.4. Encerramento	O Banco definirá o encerramento desta etapa através de comunicação formal a contratada, permitindo o avanço dos trabalhos para a etapa seguinte.
4.4.3. ETAPA 2 - HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE INTEGRADO AO AMBIENTE DE PRODUÇÃO	
4.4.3.1. Atividades de Implementação de Funcionalidades	<p>Consiste em executar as atividades necessárias para implementação e sustentação da Solução, de seus módulos e componentes, em ambiente provisionado pela contratada, no modelo Software as Service (SaaS), em ambiente integrado ao ambiente de produção do Banco, resultando em seu pleno funcionamento, de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.</p> <p>Contempla todas as ações necessárias para ativação, parametrização e disponibilização da Solução integrado ao ambiente atendendo integralmente os requisitos definidos no Termo de Referência e seus anexos.</p> <p>Planejar os ciclos dos Testes Unitários, Testes de Cenários, Testes Integrados, Testes de Homologação e Testes de Regressão;</p> <p>Além da implantação de todos os módulos, processos e atividades fornecidas no escopo desta contratação, deverão ser realizadas pela Contratada, com acompanhamento pelo Banco, as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Deverá realizar implantação, configuração e customização de todas as características técnicas exigidas nos Anexos Anexo II - Requisitos Funcionais e Anexo III - Requisitos não Funcionais;▪ Deverá realizar a instalação, configuração e customização dos módulos da solução;▪ Deverá realizar a configuração dos contadores de desempenho das soluções;▪ Implantação, migração, parametrização e customização da nova solução a todos os processos, atividades e funcionalidades definidas no edital:

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">▪ A Contratada deverá assegurar que a implantação será realizada de forma gradativa, garantido durante o período de transição, o funcionamento da nova solução no ambiente de produção não impactará o funcionamento das aplicações atualmente em uso no Banco;▪ Configuração, adaptação e criação dos relatórios gerenciais e técnicos necessários para o acompanhamento (diário, semanal, mensal e anual) das atividades; <p>Deverão ser realizados testes e demonstração de funcionamento da alta-disponibilidade e balanceamento de carga dos servidores de aplicação e banco de dados;</p>
4.4.3.2. Sequência de Testes em Ambiente Integrado	<p>A sequência de testes construída pela Contratada deverá garantir a validação de características técnicas e funcionalidades suportadas pela solução, de forma a demonstrar todas as funcionalidades que integram o conjunto de especificações técnicas constantes do edital.</p> <p>Nesta etapa o Contratado obriga-se a implementar e configurar cada módulo com o devido especialista da área <i>in loco</i> até que se verifiquem todas as funcionalidades da solução exigidas do edital.</p> <p>Deverão ser realizados testes e demonstrações de funcionamento da alta-disponibilidade e balanceamento de carga dos servidores de aplicação e banco de dados;</p> <p>Deverá ser demonstrado todas as características técnicas exigidas nos anexos, Anexo II - Requisitos Funcionais e Anexo III - Requisitos não Funcionais integrados ao ambiente do Banco;</p>
4.4.3.3. Período mínimo de Operacionalização	<p>Todos os módulos envolvidos na operacionalização desta etapa de homologação deverão ser submetidos a um regime de funcionamento conjunto, operando de forma plena, no que for aplicável, por um período mínimo de 120 (cento e vinte) horas, em horário comercial.</p>
4.4.3.4. Integração com os sistemas do Banco	<p>A Contratada deve prover integração com componentes e ferramentas utilizados pelo Banco.</p> <p>As integrações devem ser desenvolvidas e implantadas pela Contratada de acordo com a opção escolhida como melhor solução pela equipe técnica interna do Banco, seguindo a ordem de preferência de integração abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1° - API (<i>Application Programming Interface</i>);2° - Web Service;3° - Webhook. <p>Além da integração entre dos módulos da solução com os sistemas listados no Anexo II - Requisitos Funcionais, Etapa 3, abaixo segue relação das ferramentas já utilizadas no Banco para as quais os módulos da solução contratada deverão se integrar.</p>

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

	Software	Fabricante	
	Active Directory	Microsoft	
	Exchange	Microsoft	
	Red Hat SSO	Red Hat	
4.4.3.5. Encerramento	O Banco definirá o encerramento desta etapa através de comunicação a contratada, permitindo o avanço dos trabalhos para a etapa seguinte.		
4.4.4. ETAPA 3 - HOMOLOGAÇÃO DA MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS E INTEGRAÇÕES			
4.4.4.1. Atividades de Implementação de Funcionalidades	<p>Consiste em executar as atividades necessárias para implementação e sustentação da Solução, de seus módulos e componente. A execução dessa fase deve considerar todos os módulos, estudo e execução de integrações, análise e documentação dos processos de negócio, configuração, parametrização da solução, homologação, migração de bases legadas, implantação e transferência de conhecimento para a equipe que fará a operacionalização dos processos implantados na solução em ambiente de homologação.</p> <p>Adaptação da SOLUÇÃO às regras de negócios: A CONTRATADA realizará a adaptação da SOLUÇÃO às regras do BANCO. Nesta etapa, a CONTRATADA já deverá ter identificado e analisado os ajustes necessários, cujas implementações serão realizadas apenas após concordância do BANCO;</p> <p>Desenvolvimento das rotinas de integração, tanto online quanto batch, com os sistemas do BANCO, necessários ao funcionamento adequado da SOLUÇÃO e dos negócios do BANCO, conforme especificações contidas neste Anexo e nos anexos II - Requisitos Funcionais e anexo III - Requisitos não Funcionais;</p> <p>Adaptação da SOLUÇÃO aos requisitos funcionais do edital atendidos por meio de customização;</p> <p>Adaptação da SOLUÇÃO às integrações com os sistemas legados do BANCO: A CONTRATADA realizará a adaptação da SOLUÇÃO para que esta se integre com os sistemas legados do BANCO;</p> <p>Por integração da SOLUÇÃO com os sistemas do Banco entende-se o planejamento do serviço, o levantamento de requisitos, a análise de soluções, desenvolvimento de componentes, construção de interfaces, preparação de rotinas e exportação e importação de dados em ambiente de homologação;</p> <p>Saneamento e Migração dos dados entre a SOLUÇÃO e os sistemas legados do BANCO: A CONTRATADA realizará o planejamento e execução das atividades de preparação de saneamento e migração de dados, conforme necessidade apresentada no levantamento das regras de negócios;</p>		

	<p>A Contratada deverá elaborar o mapa de integrações da SOLUÇÃO com os sistemas, descrevendo as principais características, a exemplo de: sistema legado, tipo de integração (batch ou online), módulo da solução afetado, sentido (Outbound ou Inbound), etc.</p> <p>O serviço de integração deve contemplar a integração de dados entre a SOLUÇÃO e o sistema em uso pelo BNB, conforme Anexo II - Requisitos Funcionais, para apuração das informações necessárias. A integração da SOLUÇÃO ao ambiente BNB deverá ser contínua ao longo do tempo de vida da SOLUÇÃO, ou seja, desde sua implementação até o final da vigência do contrato. Nesse período, a integração deverá ocorrer ininterruptamente.</p> <p>A Contratada deverá construir a transformação e compatibilização dos dados visando a migração/tombamento de dados entre soluções para viabilizar a migração de sistemas legado para a nova solução em ambiente de homologação.</p> <p>Além da implantação de todos os módulos, processos e atividades fornecidas no escopo desta contratação, deverão ser realizadas pela Contratada, com acompanhamento pelo Banco, as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Testes da SOLUÇÃO: A CONTRATADA deverá realizar Testes Unitários, Testes de Cenários, Testes Integrados e Testes de Regressão das entregas e módulos que deverão ser implantados para atendimento dos requisitos exigidos nos anexos do edital;▪ Deverá realizar a configuração dos contadores de desempenho das soluções;▪ Treinamento de operacionalização da SOLUÇÃO;▪ Implantação, migração, parametrização e customização da nova solução a todos os processos, atividades e funcionalidades definidas no edital:<ul style="list-style-type: none">▪ A Contratada deverá assegurar que a migração será realizada de forma gradativa, garantido durante o período de transição, o funcionamento da nova solução no ambiente de produção não impactará o funcionamento das aplicações atualmente em uso no Banco;▪ Configuração, adaptação e criação dos relatórios gerenciais e técnicos necessários para o acompanhamento (diário, semanal, mensal e anual) das atividades; <p>Deverão ser realizados testes e demonstração de funcionamento da alta-disponibilidade e balanceamento de carga dos servidores de aplicação e banco de dados;</p>
4.4.4.2. Sequência de Testes em migração de sistemas legados	<p>A sequência de testes construída pela Contratada deverá garantir a validação de características técnicas e funcionalidades suportadas pela solução, de forma a demonstrar todas as funcionalidades que integram o conjunto de especificações técnicas constantes do edital.</p>

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

	<p>Nesta etapa a Contratado obriga-se a implementar e configurar cada módulo com o devido especialista da área <i>in loco</i> até que se verifiquem todas as funcionalidades da solução exigidas do edital.</p> <p>Deverão ser realizados testes e demonstrações de funcionamento da alta-disponibilidade e balanceamento de carga dos servidores de aplicação e banco de dados;</p> <p>Deverá ser demonstrado todas as características técnicas exigidas nos anexos, Anexo II - Requisitos Funcionais e Anexo III - Requisitos não Funcionais;</p>
4.4.4.3. Período mínimo de Operacionalização	Todos os módulos envolvidos na operacionalização desta etapa de homologação deverão ser submetidos a um regime de funcionamento conjunto, operando de forma plena, no que for aplicável, por um período mínimo de 120 (cento e vinte) horas, em horário comercial.
4.4.4.4. Encerramento	O Banco definirá o encerramento desta etapa através de comunicação a contratada, permitindo o avanço dos trabalhos para a etapa seguinte.
4.4.5. ETAPA 4 - VALIDAÇÃO DA MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS E INTEGRAÇÕES (PILOTO)	
4.4.5.1. Atividades de Implementação de Funcionalidades	<p>Nesta fase, a contratada deverá realizar, previamente à entrega definitiva, uma execução piloto dos serviços de implantação, abrangendo um subset funcional representativo das funcionalidades contratadas.</p> <p>Após homologação, será realizado um piloto por tempo determinado pelo BANCO para observação do correto funcionamento da SOLUÇÃO. Nesta etapa, a CONTRATADA deverá entregar ao BANCO um relatório de acompanhamento do piloto, que deverá, inclusive, contemplar o histórico de chamados abertos pelo BANCO neste período;</p> <p>A fase piloto tem como objetivo validar a aderência do sistema às necessidades da contratante, verificar a conformidade técnica e operacional da solução, e permitir ajustes antes da disponibilização integral do serviço.</p> <p>O subset funcional a ser implantado em caráter piloto será definido pelo Banco, durante a fase de planejamento, devendo contemplar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Migração do sistema legado para a nova solução; • Principais funcionalidades de integração com sistemas, conforme especificado no Anexo II - Requisitos Funcionais e Anexo III - Requisitos. <p>A execução dessa fase deve considerar todos os módulos, estudo e execução de integrações, análise e documentação dos processos de negócio, configuração, parametrização da solução, homologação, migração de bases legadas,</p>

	<p>implantação e transferência de conhecimento para a equipe que fará a operacionalização dos processos implantados na solução em ambiente de produção.</p> <p>Desenvolvimento das rotinas de integração, tanto online quanto batch, com os sistemas legados do BANCO, necessários ao funcionamento adequado da SOLUÇÃO e dos negócios do BANCO, conforme especificações contidas neste Anexo e nos anexos II - Requisitos Funcionais e anexo III - Requisitos não Funcionais;</p> <p>Por integração da SOLUÇÃO com os sistemas legados do Banco entende-se o planejamento do serviço, o levantamento de requisitos, a análise de soluções, desenvolvimento de componentes, construção de interfaces, preparação de rotinas e exportação e importação de dados ambiente de produção;</p> <p>A Contratada deverá elaborar o mapa de integrações da SOLUÇÃO com os sistemas legados, descrevendo as principais características, a exemplo de: sistema legado, tipo de integração (batch ou online), módulo da solução afetado, sentido (Outbound ou Inbound), etc.</p> <p>O serviço de integração deve contemplar a integração de dados entre a SOLUÇÃO e o sistema em uso pelo banco, conforme Anexo II - Requisitos Funcionais, para apuração das informações necessárias. A integração da SOLUÇÃO ao ambiente do banco deverá ser contínua ao longo do tempo de vida da SOLUÇÃO, ou seja, desde sua implementação até o final da vigência do contrato. Nesse período, a integração deverá ocorrer ininterruptamente.</p> <p>A Contratada deverá construir a transformação e compatibilização dos dados visando a migração/tombamento de dados entre soluções para viabilizar a migração de sistemas legado para a nova solução ambiente de produção.</p> <p>Além da implantação de todos os módulos, processos e atividades fornecidas no escopo desta contratação, deverão ser realizadas pela Contratada, com acompanhamento pelo Banco, as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Deverá realizar a configuração dos contadores de desempenho das soluções;▪ Implantação, migração, parametrização e customização da nova solução a todos os processos, atividades e funcionalidades definidas no edital:<ul style="list-style-type: none">▪ A Contratada deverá assegurar que a migração será realizada de forma gradativa, garantido durante o período de transição, o funcionamento da nova solução no ambiente de produção não impactará o funcionamento das aplicações atualmente em uso no Banco;▪ Configuração, adaptação e criação dos relatórios gerenciais e técnicos necessários para o acompanhamento (diário, semanal, mensal e anual) das atividades; <p>Deverão ser realizados testes e demonstração de funcionamento da alta-disponibilidade e balanceamento de carga dos servidores de aplicação e banco de dados;</p>
--	--

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

4.4.5.2. Sequência de Testes em migração de sistemas legados	<p>A sequência de testes construída pela Contratada deverá garantir a validação de características técnicas e funcionalidades suportadas pela solução, de forma a demonstrar todas as funcionalidades que integram o conjunto de especificações técnicas constantes do edital.</p> <p>Nesta etapa o Contratado obriga-se a implementar e configurar cada módulo com o devido especialista da área in loco até que se verifiquem todas as funcionalidades da solução exigidas do edital.</p> <p>Deverão ser realizados testes e demonstrações de funcionamento da alta-disponibilidade e balanceamento de carga dos servidores de aplicação e banco de dados;</p> <p>Deverá ser demonstrado todas as características técnicas exigidas nos anexos, Anexo II - Requisitos Funcionais e Anexo III - Requisitos não Funcionais;</p>
4.4.5.3. Período mínimo de Operacionalização	<p>Todos os módulos envolvidos na operacionalização desta etapa de homologação deverão ser submetidos a um regime de funcionamento conjunto, operando de forma plena, no que for aplicável, por um período mínimo de 120 (cento e vinte) horas, em horário comercial.</p>
4.4.6. Encerramento	<p>O Banco definirá o encerramento desta etapa através de comunicação a contratada, permitindo o avanço dos trabalhos para a etapa seguinte.</p>

4.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL (PFE)

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.5.1. Caracterização	<p>Este período consiste na continuidade do funcionamento da solução, quando a mesma será colocada em operação no ambiente de produção em caráter piloto, com aprofundamento da verificação das características funcionais, sistêmicas e de operação exigidas em edital.</p>
4.5.2. Implantação do Piloto	<p>O Contratado deverá implantar, em parceria com o Banco, os módulos da solução e as integrações necessárias, capaz de atender a um ambiente operacional, a critério do Banco, em caráter experimental, funcionando em produção e implementando todos os requisitos do edital, quando aplicáveis. Para o Piloto, o Banco definirá as funcionalidades cuja implementação deverá ser realizada e demonstrada ao Banco como critério de aceite para conclusão desta macrofase.</p>
4.5.3. Eliminação de Pendências	<p>Durante o PFE, deverão ser eliminadas todas as pendências de qualquer natureza (qualidade da documentação técnica dos componentes, instalação, parametrização, customização, ativação, funcionamento etc.) que porventura existirem, sendo que o início do período sem falhas (PSF), descrito a seguir, se prolongará até que isso ocorra efetivamente.</p>
4.5.4. Período sem falhas (PSF)	<p>Quando todas as pendências forem eliminadas, será marcado o início de um período considerado parte do PFE e denominado período sem falhas (PSF), que se estenderá pelo tempo definido no Item 6 - PRAZOS E INTERDEPENDÊNCIAS DE FASES E</p>

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

	<p>AÇÕES deste anexo, no qual os módulos da solução não deverão apresentar falhas, inconsistência de instalação de qualquer natureza ou quaisquer outras condições em desacordo com as exigências técnicas para a solução.</p> <p>Toda vez que for detectada uma nova falha ou condição em desacordo com as exigências técnicas para a solução, o PSF será reiniciado.</p>
4.5.5. Término do PFE	O encerramento desta etapa será marcado pela emissão, por parte do Banco, do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (TAP), atestando a qualidade e adequação preliminar da solução às necessidades especificadas, permitindo o avanço na seqüência dos trabalhos prevista no plano de implantação.

4.6. IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
4.7. REQUISITOS GERAIS	
4.7.1. Implantação Definitiva	<p>Será realizada pela Contratada, com acompanhamento por parte do Banco, implantação, integração, migração dos módulos da solução não implantados no PFE, contemplando as integrações com os sistemas que funcionam em produção e implementando todos os requisitos do edital.</p> <p>Todas as atividades definidas devem estar completamente implantadas e migradas para as soluções de acordo com as necessidades do Banco, cabendo somente ao mesmo decidir a não execução de alguma(s) atividade(s) de configuração, migração, parametrização e customização julgadas desnecessárias para execução desta fase.</p>
4.7.2. Cronograma	A Contratada deverá elaborar cronograma detalhado da implantação, integração e migração seguindo as macrofases e marcos constantes no Item 6 - PRAZOS E INTERDEPENDÊNCIAS DE FASES E AÇÕES. O cronograma deverá ser apresentado e aprovado pelo Banco, cabendo ao mesmo sugerir mudanças que julgue pertinentes.
4.7.3. Atividades de Migração e Implementação de Funcionalidades	<p>Além da implantação, integração e migração de todos os componentes, processos e atividades fornecidas no escopo desta contratação, deverão ser realizadas pelo Contratado, com acompanhamento pelo Banco, as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Deverá realizar a instalação, configuração, migração e customização de todas as características técnicas exigidas nos Anexos, Anexo II - Requisitos Funcionais e Anexo III - Requisitos não Funcionais; ○ Deverá realizar a configuração dos contadores de desempenho das soluções; ○ Implantação, migração, parametrização e customização da solução, atividades e funcionalidades definidas do edital:

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"> ○ A Contratada deverá assegurar que a migração será realizada de forma gradativa, garantido durante o período de transição, o funcionamento da nova solução no ambiente de produção não impactará o funcionamento das aplicações atualmente em uso no Banco; ○ Deverão ser realizados testes e demonstração de funcionamento da alta-disponibilidade e balanceamento de carga dos servidores de aplicação e banco de dados; ○ Liberação da SOLUÇÃO em produção: Liberação da SOLUÇÃO para uso irrestrito pelos usuários autorizados pelo BANCO quando a CONTRATADA, de imediato, deverá liberar a SOLUÇÃO em produção, obedecendo às especificações estabelecidas nos anexos do Edital. Nesta etapa, o funcionamento da SOLUÇÃO será observado e, apresentando o correto funcionamento, o BANCO emitirá um Termo de Aceitação Definitivo da SOLUÇÃO;
4.8. INTEGRAÇÃO COM AS SOLUÇÕES ADQUIRIDAS	
4.8.1. Integração com Microsoft Active Directory	<p>Deverá haver uma integração entre todas as ferramentas que compõem a solução com o <i>Microsoft Active Directory</i>;</p> <p>O Contratado deverá implementar a integração da solução proposta com o <i>Microsoft Active Directory</i>, no mínimo, através de protocolo <i>Lightweight Directory Access Protocol (LDAP)</i>.</p> <p>A Contratada deverá desenvolver, implementar, configurar e customizar integração entre as ferramentas. Esta integração, no mínimo, deverá atender às seguintes funcionalidades abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Ser possível associar permissões na solução utilizando grupos e usuários do <i>Microsoft Active Directory</i>; ○ Ser possível que o usuário efetue o log on na solução sem que haja a necessidade de criar um novo usuário ou senha na solução. A senha e usuário utilizado para log on na solução deverá ser o mesmo utilizado para acesso à rede do Banco; ○ Ser possível que a solução utilize atributos de usuários e grupos cadastrados no <i>Microsoft Active Directory</i>;
4.8.2. Integração com correio eletrônico	<p>Deverá haver uma integração entre a solução e o <i>Microsoft Exchange</i>;</p> <p>A Contratada deverá desenvolver e implementar a integração da solução proposta com a solução de correio eletrônico <i>Microsoft Exchange</i> atualmente utilizada no Banco, no mínimo, através de protocolo <i>Simple Mail Transfer Protocol (SMTP)</i>;</p> <p>A Contratada deverá implementar, configurar e customizar integração entre as ferramentas. Esta integração, no mínimo, deverá atender às seguintes funcionalidades abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Ser possível que a solução utilize atributos de grupos cadastrados no <i>Microsoft Exchange</i>; ○ Ser possível envio de e-mail para usuários ou grupos;

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

<p>4.8.3. ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO.</p>	<p>Durante a fase de implantação, integração e migração em produção, deverão ser executadas as atividades descritas abaixo, utilizando os módulos das soluções e os sistemas do banco no escopo do contrato.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Integrar, configurar e parametrizar os módulos da solução com os sistemas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ S048 - Contas Correntes ▪ S095 - Rotinas Genéricas ▪ S128 - Fone / Fax - URA ▪ S134 - Automação Bancária ▪ S160 - Nordeste Eletrônico ▪ S211 - Remuneração de Agências ▪ S230 - Entrada de Dados por Evento ▪ S267 - Segurança de Acesso de Aplicações ISKEY ▪ S270 - Fundos de Investimento BN ▪ S271 - Gerenciamento dos Fundos de Aval ▪ S400 - Parâmetros e Cliente Único ▪ S401 - Fundos de Investimento ▪ S420 - Tarifas ▪ S432 - Controle de Ordens Judiciais ▪ S450 - Perfil de Clientes ▪ S461 - Gerenciamento de Clientes ▪ S467 - Rentabilidade ▪ S480 - Prevenção a lavagem de dinheiro (SIRCOI) ▪ S493 - Controle de Operações no Mercado Aberto ▪ S511 - Portal de Convênios (SICONV) ▪ S515 - Informações Consolidadas (Extrato Mensal) ▪ S533 - Trilhas de Auditoria ▪ S557 - GED Gerenciamento Eletrônico de Documento ▪ S584 - Análise Perfil do Investidor (API) ▪ S643 - Open Banking ▪ S696 - Programa de Ação e Avaliação de Performance ▪ S653-MeuRH ▪ S667 - Core bancário <p>A relação acima poderá ser alterada, a critério do Banco, sem ônus adicional à CONTRATADA, caso o mesmo julgue pertinente realizar a substituição por uma outra atividade de maior prioridade, mantendo a compatibilidade de horas.</p>
<p>4.9. FASES DA IMPLANTAÇÃO EM PRODUÇÃO</p>	
	<p>A execução das atividades constantes no item 4.8.3 ocorrerá em sequência a ser definida pelo Banco e pela CONTRATADA. Após a conclusão da implementação por parte da CONTRATADA e posterior validação por parte do Banco, será emitido um</p>

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

	<p>Termo de Aceitação De Implantação para cada atividade ou grupos de atividades executadas. A emissão de cada TAI vincula o pagamento de um percentual referente à rubrica de serviços de Implantação, integração e migração da solução.</p>
<p>4.10. TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA/IMPLANTAÇÃO</p>	<p>Ao final conclusão de cada atividade, a CONTRATADA deverá agendar reunião de apresentação dos resultados com a equipe técnica do Banco. Esta, por sua vez, irá validar e decidir quanto ao atendimento ao não do resultado esperado, conforme as funcionalidades discutidas na etapa de homologação.</p> <p>No caso de aprovação, será emitido TERMO DE ACEITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO equivalente a atividade em questão. No caso de serem encontradas não conformidades, a CONTRATADA deverá proceder, imediatamente, com a implementação dos ajustes necessários, ficando sujeita à aplicação de sanções cabíveis ao contrato, tanto por questões de prazos como por falta de qualidade na entrega prevista. Vale ressaltar que para cada atividade de implantação, o Banco terá o prazo de até 5 dias corridos para realizar a validação/homologação da entrega feita.</p>
<p>4.10.1. RESULTADO DA IMPLANTAÇÃO EM PRODUÇÃO</p>	
<p>4.10.1.1. Objetivos e Resultados</p>	<p>Ao final da implantação, integração e migração em produção deverá ser gerada uma declaração pelo Contratado atestando o cumprimento integral das exigências do edital;</p> <p>A solução deverá estar implantada, migrada, parametrizada e customizada para atender em sua totalidade exigidas nos anexos Anexo II - Requisitos Funcionais e Anexo III - Requisitos não Funcionais;</p> <p>Todas as integrações solicitadas devem estar desenvolvidas, configuradas e customizadas para atenderem em sua totalidade;</p> <p>A alta-disponibilidade e balanceamento de carga deverão estar em total funcionamento;</p> <p>Nenhum erro ou alerta de mau funcionamento da solução deverá estar sendo apresentados nos logs da solução;</p>
<p>4.10.2. TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (TAD)</p>	
<p>4.10.2.1. Termo de Aceitação Definitiva (TAD)</p>	<p>O Termo de Aceitação Definitiva será emitido após a efetiva implantação, integração e migração de toda solução;</p> <p>O TAD não isenta o Contratado das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos componentes. A emissão do TAD não terá caráter de atestado de capacidade técnica;</p> <p>No TAD poderão constar, como anexos, os testes realizados e os resultados obtidos e validados pelo Banco, nas etapas de homologação da solução, se o contratado assim o desejar.</p>

5. PRAZOS E INTERDEPENDÊNCIAS ENTRE FASES E AÇÕES

A Contratada deverá considerar o cronograma de eventos e prazos, abaixo apresentado, no planejamento das atividades (roadmap de entregas) e alocação de recursos humanos e financeiros para implantação, integração e migração da solução. Os prazos apresentados são considerados como máximos, não impedindo, pois, que os eventos sejam cumpridos em prazos menores, CASO SEJA DO INTERESSE DA CONTRATADA E DO BANCO. Entretanto, o descumprimento destes prazos acarretará a adoção, por parte do Banco, das sanções previstas em contrato.

Vale salientar que os períodos de congelamento de implantações inerentes ao processo de Gerenciamento de Mudanças não contabilizarão nos prazos contratuais abaixo descritos, isentando a empresa da aplicação das sanções previstas, somente se ocorridas por impedimento por parte do Banco.

EVENTO	RESPONSÁVEL		PRAZO
	BANCO	CONTRATADA	
1 Planejamento da Implantação			
1.1. Assinatura do Contrato	X	X	Imediatamente após a convocação pelo Banco
1.2. Entrega da versão inicial do Planejamento de Implantação, integração e Migração		X	Até 10 dias úteis após o evento 1.1
1.3. Validação da versão inicial do Planejamento de Implantação, integração e Migração da solução.	X		Até 5 dias úteis após o evento 1.2
2. Levantamento da Situação Atual			
2.1. Levantamento da situação atual do Banco (Migração e Integrações)		X	Até 15 dias úteis após o evento 1.1
2.2. Entrega da versão final do Planejamento de Implantação, integração e Migração da solução.		X	Até 5 dias úteis após o evento 1.3
2.3. Validação da versão final do Planejamento de Implantação, integração e Migração da solução.	X		Até 5 dias úteis após o evento 2.2
3. Ativação e Conferência dos Componentes da Solução			
3.1. Entrega/ativação dos componentes (Softwares, Documentação Técnica, etc)		X	Até 10 dias corridos após o evento 1.1

3.2. Conferência dos componentes (Softwares, Documentação Técnica, etc)	X		Até 5 dias corridos após o evento 3.1
3.3. Emissão do Termo de Aceitação Provisória 1 (TAP 1)	X		Até 1 dia útil após o evento 3.2 e 2.3
4. Homologação de Requisitos Técnicos da Solução			
4.1 Ambiente Isolado (Etapa 1)			
4.1.1. Instalação e configuração da solução em ambiente isolado		X	Até 5 dias úteis após os eventos 2.1, 2.3 e 3.3
4.1.2. Homologação da solução em ambiente isolado	X		Até 5 dias úteis após o evento 4.1.1
4.1.3. Correção e ajuste na solução		X	Até 5 dias corridos após o evento 4.1.2
4.2 Ambiente Integrado (Etapa 2)			
4.2.1. Instalação da solução em ambiente integrado		X	Até 10 dias úteis após o evento 4.1.3
4.2.2. Parametrização / adequação da solução		X	Até 10 dias úteis após o evento 4.2.1
4.2.3. Implementação das integrações		X	Até 10 dias corridos após o evento 4.2.2
4.2.4. Homologação da solução em ambiente integrado	X		Até 5 dias úteis após o evento 4.2.3
4.3 Integração com sistemas e migração do legado em homologação (Etapa 3)			
4.3.1 Migração/tombamento de dados entre soluções (legado e nova solução)		X	Até 30 dias corridos após o evento 4.2.4
4.3.2 Integração da solução com os sistemas listados no Anexo II - Requisitos Funcionais.		X	Até 60 dias corridos após o evento 4.2.4
4.3.3 Homologação da migração e integrações	X	X	Até 20 dias corridos após o evento 4.3.2
4.4 Integração com sistemas e migração do legado em produção - Piloto (Etapa 4)			

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

4.4.1 Migração/tombamento de dados entre soluções (legado e nova solução)		X	Até 10 dias corridos após o evento 4.3.3
4.4.2 Integração da solução com os sistemas listados no Anexo II - Requisitos Funcionais.		X	Até 20 dias corridos após o evento 4.3.3
4.4.3 Homologação da migração e integrações	X	X	Até 20 dias corridos após o evento 4.4.2
4.4.4. Emissão do Termo de Aceitação Provisória 2 (TAP 2)	X		Imediatamente após o evento 4.4.3
5. Período de Funcionamento Experimental (PFE)			
5.1. Implantação do Piloto		X	Até 10 dias úteis após o evento 4.4.4
5.2. Período sem falhas (PSF)		X	Até 10 dias corridos após o evento 5.1
5.3. Emissão do Termo de Aceitação Provisória 3 (TAP 3)	X		Até 1 dia útil após o evento 5.2
6. Implantação de toda solução em Ambiente de Produção			
Para cada módulo e/ou conjunto de integrações implementadas, as atividades abaixo precisarão obrigatoriamente ser realizadas			
6.1 Reunião para definição dos requisitos	X	X	Até 3 dias úteis após o evento 5.2
6.2 Validação dos requisitos	X		Até 5 dias úteis após o evento 6.1
6.3 Parametrização, integrações e migração		X	Até 35 dias úteis o evento 6.2
6.4 Apresentação técnica		X	Até 2 dias úteis após o evento 6.3
6.5 Validação técnica	X		Até 10 dias úteis após o evento 6.4
6.6 Ajustes técnicos		X	Até 5 dias úteis após o evento 6.5
6.7 Apresentação gerencial		X	Até 3 dias úteis após o evento 6.6
6.8 Validação gerencial	X		Até 2 dias úteis após o evento 6.7
6.9 Ajustes		X	Até 5 dias úteis após o evento 6.8
6.10 Emissão do Termo de Aceite de Implantação (TAI)	X		Até 3 dias úteis após o evento 6.9
7. Encerramento			

ANEXO IV – PLANO DE IMPLANTAÇÃO

7.1. Emissão do Termo de Aceitação Definitiva (TAD)	X	Até 5 dias úteis após o evento 5.3 e a emissão de todos os TAls, evento 6.10.
---	---	---